



## PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA através da sua Pregoeira Rosilane Régis da Costa Sobrinho, instituída pela Portaria nº 027/2017, de 03 de janeiro de 2017, torna público que, se acha aberta licitação, conforme abaixo especificado, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14, tudo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital da seguinte forma:

PROCESSO LICITATÓRIO N°	006/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA	02/03/2017
HORÁRIO	10:00 H
ENDEREÇO	Av. Caruaru, 508 – Bairro São José – Garanhuns/PE
TELEFONE	(87) 3762-4888
ADIAMENTO DO CERTAME	Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição parcelada de material de expediente e papelaria de uso contínuo de qualidade, destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

**1.2.** A descrição detalhada dos materiais está contida no Anexo II (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

### 2. ANEXOS DO EDITAL

- 2.1** Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos de I à VI, conforme descrito abaixo:  
I- Minuta do Contrato (Anexo I);  
II- Termo de Referência (Anexo II);  
III- Declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo III);  
IV- Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Anexo IV);  
V- Modelo de Formulação da Proposta (Anexo V);  
VI – Declaração que não emprega menor (Anexo VI)

### 3. PRÉ-REQUISITOS DO LICITANTE PARA PARTICIPAÇÃO

#### 3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

#### 3.2. Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

- 3.2.1. Em consórcio;



- 3.2.2. Sob processo de recuperação judicial;
- 3.2.3. Declaradas inidôneas, por ato do Poder Público;
- 3.2.4. Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração, ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- 3.2.5. Enquadradadas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 3.2.6. Proponentes que fazem parte do mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas as propostas apresentadas. Considera-se integrante do mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsistem econômica ou financeiramente a outra empresa.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Os documentos exigidos no subitem 4.1.1., alínea "a" poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, a partir do original.

4.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA** do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

**4.2.** O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

**4.4.** As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 4.1. não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1).

**4.5.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

**II – empresas não optante pelo Sistema Simples de Tributação:**



- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
  - b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
  - c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - d) Cópia do contrato social e suas alterações;
  - e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
- 4.6.** Os documentos relacionados nos subitens 4.5, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

**5.1.** O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido nos **ANEXOS III ou IV** deste Edital.

**5.2.** A declaração referida no subitem 5.1. do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado na forma do item 4 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

## 6. DOS ENVELOPES

**6.1.** Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**6.2.** A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados (1 e 2) fechados, contendo em sua parte externa as seguintes referencias:

### ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017  
DATA: 02/03/2017  
HORÁRIO: 10:00h  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

### ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017  
DATA: 02/03/2017  
HORÁRIO: 10:00h  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA



**6.3.** Admitir-se-á encaminhamento por via postal, devendo os envelopes serem devidamente lacrados, identificados e endereçados como disciplinado no subitem anterior, neste caso a licitante assume inteira responsabilidade pela ocorrência de extravio ou chegada extemporânea da proposta, não se responsabilizando a Pregoeira e Equipe de Apoio pelo atraso ou desvio de qualquer envelope, se ocorrer o eventual recebimento após o prazo estipulado, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**7.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

**7.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Preço unitário e total do item, do lote e global da licitação, em real, expressos em algarismo. Prevalecerá, em casos de divergência entre o preço total e o produto do preço unitário do item e a quantidade, o valor ofertado como preço unitário;
- d) Descrição das características dos produtos deverá atender ao disposto no Termo de Referência (Anexo II), informando a marca e referência quando existir, aos quais ficará vinculado, com vista a comprovar a compatibilidade das informações com as especificações técnicas.
- e) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

**7.3.** Para cada Lote as licitantes deverão catar todos os itens, quando for o caso. A ausência da cotação de um único item implicará na desclassificação da proposta da(s) licitante(s) para o referido lote.

**7.4.** Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto;

**7.5.** Os preços são fixos e irreajustáveis.

**7.6. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do produto ofertado e o seu fornecimento nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.**

**7.7.** Não serão consideradas as propostas que ultrapassem o valor máximo estimado, nos respectivos lotes:

- a) Lote 01 – R\$ 37.698,27 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos);
- b) Lote 02 – R\$ 40.014,00 (quarenta mil e quatorze reais);

## 8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

**8.1.** Verificado as propostas da(s) proponente(s) que apresentar(em) o menor preço por lote, a Pregoeira solicitará as amostras dos produtos por ela(s) ofertado(s), para verificação de sua qualidade e do atendimento às especificações do Anexo II deste Edital.

**8.2.** As amostras deverão ser entregues no prazo de até cinco (5) dias úteis, no Departamento de Licitações, localizado nesta Autarquia, sítio à Av. Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, das 09 h às 13 h.

**8.3.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características.

**8.4.** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**8.5.** Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, utilizados, instalados ou conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

**8.6.** Será rejeitada a amostra que:

- a) apresentar problemas de utilização ou funcionamento durante a análise;
- b) apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta.

**8.7.** Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

**8.8.** A proponente que obtiver aprovação em todas as amostras constantes do lote para o qual apresentou o menor preço, passará para a etapa de habilitação.

**8.9.** Após análise e respectiva aprovação das amostras, as mesmas ficarão retidas para posterior comprovação com o material solicitado pelos departamentos. Após a primeira aquisição, a licitante deverá emitir Nota Fiscal em que constem os valores devidos pelas amostras retidas.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**9.1.** As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes **específicos** para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de **interposição** de recursos.

**9.2.** Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, a partir do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

**9.3.** Os documentos emitidos, “via internet”, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**9.4. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:**

- a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

f) Atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor;

g) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93), podendo ser utilizado como modelo a **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (ANEXO VI)**.

**9.5.** Todos os documentos exigidos no **subitem 9.4.** deverão constar no envelope de habilitação. Na ausência da declaração exigida na alínea “g” do subitem 9.4., o licitante credenciado de acordo com o item 4 poderá elaborá-la na sessão.

**9.6.** Os documentos referenciados na alínea “a” no **subitem 9.4.**, não precisarão constar no envelope de “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.6.1.**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

**10.1.** No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**10.2.** Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

**10.3.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE N° 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE N° 02).

**10.4.** A Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.1. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

**10.5.** Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

**10.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**10.7.** Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da seqüência de lances, com a participação de todas as licitantes.

**10.8.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**10.9.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os lotes nº 01 e nº 02**.

**10.10.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. A Pregoeira fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lance ou não, na ordem crescente dos valores.

10.10.1. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

a) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

c) Verificado o empate na forma do subitem 10.10.1, alínea "b", a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então de menor valor, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.10.1, alínea "c", deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se



enquadrem na hipótese do subitem 10.10.1, alínea "b", deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.10.1, alínea "b", deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifiquem aquelas que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

f) Na hipótese da não-contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens 10.10.1, alínea "c" e "d", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.

**10.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.12.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, o licitante passará para a fase de amostras.

**10.13.** A Pregoeira determinara um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para que o licitante da melhor oferta entregue as amostras no Departamento de Licitações, localizado nesta Autarquia, sito à Av. Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE.

**10.14.** A Comissão de Avaliação analisara os produtos apresentados, podendo ser abertos, utilizados ou conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

**10.15.** Será rejeitada a amostra que:

- a) apresentar problemas de utilização ou funcionamento durante a análise;
- b) apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta.

**10.16.** Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

**10.17.** A Licitante que obtiver aprovação nas amostras no lote para o qual apresentou o menor preço, passará para a etapa de habilitação.

**10.18.** A verificação da habilitação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.19.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**10.20.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**10.21.** Se a oferta não for aceitável, ter as amostras reprovadas, ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e, em caso positivo, analisará as suas amostras, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do certame.

**10.22.** Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



**10.23.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.24.** Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.25.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**10.26.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

**10.27. Durante os trabalhos de julgamento das propostas ou da habilitação, a pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.**

## 11. CONTRATO

**11.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo I.

**11.2.** A adjudicatária deverá, no prazo, de até 05 (cinco) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Autarquia, para assinar o contrato.

**11.3.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante solicitação formal e motivada do interessado, manifestada durante a fluência do prazo inicial, desde que reconhecidas precedentes, pela Administração, as razões aduzidas.

**11.4.** No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

**11.5.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.4. ou se recusar a retirar a Nota de Empenho, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pela Pregoeira, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, a Pregoeira decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

**12.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**12.2.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



### 13. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 13.1.** A licitante vencedora obriga-se, mediante autorização de fornecimento, a entregar os produtos a que se refere a presente licitação de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), e proposta de preços, na sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, situada na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 14h, no Departamento de Almoxarifado.
- 13.2.** Não serão recebidas às entregas fora do horário especificado, não sendo a AESGA responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.
- 13.3.** As despesas inerentes com frete serão por conta da Contratada.
- 13.4.** O prazo máximo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis, após a formulação dos pedidos, pela fiscal de contrato.
- 13.5.** Uma vez considerados inadequados os produtos pela Contratante, a Contratada será notificada a substituí-los no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, sob pena de inadimplemento contratual.
- 13.6.** As despesas com remoção/substituição dos produtos considerados inadequados correrão por conta da Contratada.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento do valor global será efetuado em parcelas mensais, vinculadas aos fornecimentos, atestados pela Fiscal do Contrato, a Servidora Gleiseanne Siqueira de Sousa, Mat. 244-1, tendo a AESGA o prazo de até 08 dias para a efetivação do pagamento, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal), recibo e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, tudo processado legalmente.
- 14.2.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.3.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.
- 14.4.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea "d" e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATUAL

- 15.1.** O prazo de vigência contratual se iniciará com a assinatura do contrato e se estenderá até o dia 31/12/2017.

### 16. DAS PENALIDADES

- 16.1.** O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
- 16.2.** As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:
- I - multa, observados os seguintes limites máximos:
- a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;



b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**16.3.** A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- a) atraso injustificado na execução do contrato;
- b) inexecução total ou parcial do contrato.

**16.4.** O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

**16.5.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**16.6.** Objetivando evitar dano ao Erário, a Presidente da AESGA poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

**16.7.** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

**16.8.** Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**17.1.** Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.364.5001.5001.27000.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA  
3.3.90.30.16 – Material de Consumo

## 18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**18.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.2.** A homologação do resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.



- 18.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nas mesmas condições do item anterior.
- 18.4.** É facultado à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.
- 18.5.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA.
- 18.6.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.7.** A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 18.8.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.9.** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, exceto, quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 18.10.** A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances.
- 18.11.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- 18.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Garanhuns/PE.
- 18.13.** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br), e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão no endereço constante do preâmbulo do presente edital.

Garanhuns, em 13 de fevereiro de 2017.

Rosilane Régis da Costa Sobrinho  
Pregoeira



**ANEXO I  
MINUTA DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

Termo de contrato que entre si celebram de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns e de outro lado a empresa....., como melhor abaixo se declaram.

Pelo Presente **CONTRATO**, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Av. Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente, Giane Maria de Lira Oliveira, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 2.692.343 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 529.122.724-91, residente e domiciliada nesta Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa ....., estabelecida ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., inscrita no CPF/MF sob o nº....., de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição parcelada de material de expediente e papelaria de uso contínuo de qualidade, destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme Anexo II do Pregão Presencial nº 005/2017, bem como na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência contratual se iniciará com a assinatura do contrato e se estenderá até o dia 31/12/2017.

**CLÁUSULA III – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**3.1.** A Contratada, mediante autorização de fornecimento, a entregar os produtos a que se refere a presente licitação de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), e proposta de preços, na sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, situada na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 14h, no Departamento de Almoxarifado.

**3.2.** Não serão recebidas às entregas fora do horário especificado, não sendo a AESGA responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

**3.3.** As despesas inerentes com frete serão por conta da Contratada.

**3.4.** O prazo máximo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis, após a formulação dos pedidos, pela fiscal de contrato.

**3.5.** Uma vez considerados inadequados os produtos pela Contratante, a Contratada será notificada a substituí-los no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, sob pena de inadimplemento contratual.

**3.6.** As despesas com remoção/substituição dos produtos considerados inadequados correrão por conta da Contratada.

#### **CLÁUSULA IV - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** A Autarquia pagará ao contratado a importância total de R\$ (.....), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela seguinte:

<b>LOTE 1</b>						
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qty</b>	<b>Tipo</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Almofada p/ carimbo nº 3 na cor azul.	5	UND			
02	Almofada p/ carimbo nº 3 na cor preta.	5	UND			
03	Almofada p/ carimbo nº 3 na cor vermelha.	5	UND			
04	Apagador p/ quadro branco, base plástica, 15x5,5 cm, com feltro macio.	20	UND			
05	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	30	UND			
06	Bloco de Rascunho 50 Folhas 149mm x 204mm	200	UND			
07	Bloco para recado adesivo removível, na cor amarela, med. 76x102mm embalado separadamente – bloco com 100 folhas cada tipo 3m, ou similar com mesmo padrão de qualidade.	60	UND			
08	Bloco recado adesivo removível, na cor amarela, med. 38x51mm – pacote com 4 unidades – bloquinhos com 100 folhas cada tipo 3m, ou similar com mesmo padrão de qualidade.	70	UND			
09	Bobina de saco plástico picotados multiuso 25x35 cm, capacidade mínima para 2kg.	40	UND			
10	Bobina para uso em ECF-57mmX30mm AP	50	UND			
11	Bobina de saco plástico picotados multiuso 35x50 cm, capacidade mínima para 2kg.	20	UND			
12	Bobina Térmica 80mmx40m KPR-55.	350	UND			
13	Bobina Térmica 57mmx22mm	300	UND			
14	Borracha bicolor para caneta e lápis.	20	UND			
15	Borracha branca ponteira, composição não tóxica.	200	UND			
16	Borracha branca quadrada, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com capa.	70	UND			
17	Carga refil para caneta balcão	50	UND			
18	Caixa para correspondência articulada tipo <u>dupla</u> , material acrílico na cor cristal. 370x255x120mm.	10	UND			
19	Caixa para correspondência articulada tipo <u>simples</u> , material acrílico na cor cristal. 370x255x60mm.	5	UND			
20	Caixa para correspondência articulada tipo <u>tripla</u> , material acrílico na cor cristal. 370x255x180mm.	10	UND			
21	Caixa Poliônica para arquivo desativado, nas cores a definir.	250	UND			
22	Calculadora com no mínimo 10 dígitos de procedência nacional.	24	UND			
23	Caneta corretiva 8ml.	10	UND			
24	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,0mm), na cor AZUL.	600	UND			
25	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,0mm), na cor PRETA.	500	UND			
26	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,0mm), na cor VERMELHA.	200	UND			
27	Caneta para retroprojetor, na cor azul a base de álcool.	15	UND			
28	Caneta para retroprojetor, na cor preta a base de álcool.	15	UND			
29	Caneta em gel Salientadora (marca texto) – cor amarela.	250	UND			
30	Caneta em gel Salientadora (marca texto) – cor laranja.	50	UND			
31	Caneta em gel Salientadora (marca texto) – cor vermelha.	50	UND			
32	Caneta Tipo Nanquim (Para Diploma) 0.5	3	UND			



33	Caneta balcão de plástico com suporte na cor branca.	15	UND			
34	Carimbo automático 4911.	50	UND			
35	Carimbo automático 4913.	30	UND			
36	Cd-R 700, capacidade 700 Mb , 52x.	200	UND			
37	Clipe niquelado Nº 2/0 em arame de aço e anti-ferrugem.	150	CX/ 100 UND			
38	Clipe niquelado Nº 4/0 em arame de aço e anti-ferrugem.	100	CX/ 50 UND			
39	Clipe niquelado Nº 6/0 em arame de aço e anti-ferrugem.	50	CX C/50 UND			
40	Clipe niquelado Nº 8/0 em arame de aço e anti-ferrugem.	30	CX C/ 25 UND			
41	Cola branca lavável, não tóxica, tubo de 90g.	50	UND			
42	Cola em bastão com tampa, não tóxica, a base de água e lavável com de 9g.	60	UND			
43	Cola instantânea 5g SuperBonder.	20	UND			
44	Corretivo líquido, à base d'água – tubo com 18 ml.	40	UND			
45	DVD virgem gravável de 4,7 GB, padrão DVD-R, para gravação de vídeo, áudio e dados em geral, com velocidade de até 16X, 120min SP mode.	100	UND			
46	Elástico/liga standard amarelo 100g Nº18	30	PCT C/100g			
47	Elastico nº06 04mm.	15	ROLO			
48	Estilete de plástica largo com lâmina, com no mínimo 12 comde comprimento.	30	UND			
49	Extrator para grampos, niquelado, tipo niquelado.	40	UND			
50	Fita adesiva dupla face polipropileno medindo 12mmx30m.	50	UND			
51	Fita adesiva transparente tipo durex medindo 12mm x 20 m.	120	UND			
52	Fita adesiva transparente tipo durex medindo 45mm x 45m.	200	UND			
53	Fita crepe 19mmx50m.	30	UND			
54	Fita corretiva 5mmx6 folha Oval BT.	60	UND			
55	Grafite 0,5mm.	30	UND			
56	Grafite 0,7mm.	30	UND			
57	Grampeador Grande tamanho 23/8, completamente em ferro e aço, medindo no mínimo 20 cm.	5	UND			
58	Grampeador Grande tamanho 26/6, completamente em ferro e aço, medindo no mínimo 20 cm.	30	UND			
59	Grampeador pequeno tamanho 26/6, completamente em ferro e aço.	40	UND			
60	Grampeador Metal Profissional 240 folhas. Revestimento estético em plástico resistente, base plástica de proteção, possui posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo.Utiliza grampos: 23/6 – 23/8 – 23/10 – 23/13 – 23/15 – 23/17 – 23/20 – 23/24Capacidade: De 30 á 240 folhas (papel de 75 g/m <sup>2</sup> )	4	UND			
61	Grampo para grampeador 23/24 galvanizado.	10	CX C/ 5000 UND			
62	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado.	10	CX C/ 5000 UND			
63	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado.	200	CX C/ 5000 UND			
64	Grampo trilho plástico preto 80mm para 200 fls 75gr, Injetado em polipropileno para arquivar documentos.	6	PCT/50 UND			
65	Guilhotina de papel, capacidade mínima 8 folhas.	3	UND			
66	Lápis Grafite, Preto, nº 2, Traço HB de procedência nacional alta qualidade, apontado medindo 1,75 mm aproximadamente.	300	UND			
67	Lápis hidrocor com 12 cores.	5	UND			
68	Lapiseira 0,5mm, atóxico com borracha na ponta.	30	UND			
69	Lapiseira 0,7mm, atóxico com borracha na ponta.	30	UND			
70	Malote com botão A4 formato 338mmx238mm.	10	UND			
71	Marcador recarregável para quadro branco AZUL.	300	UND			
72	Marcador recarregável para quadro branco PRETO.	200	UND			
73	Marcador recarregável para quadro branco VERMELHO.	40	UND			
74	Marcador recarregável para quadro branco VERDE.	20	UND			
75	Mouse Pad emborrachado, na cor preta.	40	UND			



76	Pasta aba elástico 10mm, cristal	600	UND			
77	Pasta aba elástico 5cmx 233mmx348mm, cristal.	400	UND			
78	Pasta arquivo de papelão com identificador	40	UND			
79	Pasta A-Z LOMBO LARGO, formato ofício, na cor preta, sem reforço metálico na base, dispositivo de identificação externo com ficha removível.	100	UND			
80	Pasta Canaleta A 4, transparente.	400	UND			
81	Pasta Catálogo com 100 plásticos, display 80 transparente, 243mmx333mm.	20	UND			
82	Pasta classificadora com fole beautone A4, transparente com 13 departamentos.	20	UND			
83	Pasta L, tamanho A4, cor transparente, 230mmx335mm.	200	UND			
84	Pasta plástica Polionda com 6 cm. Cores a definir.	30	UND			
85	Pasta plástica Polionda com 4 cm. Cores a definir.	50	UND			
86	Pasta plástica transparente com grampo trilho transparente. Cores a definir.	500	UND			
87	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, 240x360mm.	600	UND			
88	Percevejo latonado	20	CX/100 UND			
89	Perfurador grande, capacidade máxima de 40 folhas de papel com gramatura de 75grs, procedência nacional.	10	UND			
90	Perfurador pequeno, capacidade máxima de 12 folhas de papel com gramatura de 75grs, procedência nacional.	20	UND			
91	Pilha alcalina AA tensão nominal 1,5v.	30	Emb.c/2 UND			
92	Pilha alcalina AAA tensão nominal 1,5v.	50	Emb.c/2 UND			
93	Pincel atômico ponta média permanente, cor azul, escrita 2,0 a 8,0 mm.	10	UND			
94	Pincel atômico ponta média permanente, cor preta, escrita 2,0 a 8,0 mm.	10	UND			
95	Pincel atômico ponta média permanente, cor verde, escrita 2,0 a 8,0 mm.	5	UND			
96	Pincel atômico ponta média permanente, cor vermelha, escrita 2,0 a 8,0 mm.	5	UND			
97	Plástico para crachá, material poliéster, tipo polaseal, 99mmx66mm, transparente.	200	UND			
98	Porta documento vai e vem transparente, 257mmx370mmx30mm.	20	UND			
99	Porta Lápis com porta em acrílico, na cor cristal, com no mínimo 3 divisões.	30	UND			
100	Prancheta MDF A5 Plastic Clip 118.0	20	UND			
101	Prendedor de papel tipo binder clip 32mm.	30	UND			
102	Quadro de avisos tamanho 60 x 90 cm.	15	UND			
103	Régua plástica transparente 30 cm.	90	UND			
104	Refil de cola fina: 0,75 cm de diâmetro.	15	UND			
105	Suporte pequeno acrílico para fita durex 25mm.	10	UND			
106	Tesoura de inox, Multiuso cabo de polietileno preto, 21 Cm.	25	UND			
107	Tinta líquida para almofadas de carimbo c/40ml na cor azul.	10	UND			
108	Tinta líquida para almofadas de carimbo c/40ml na cor preta.	15	UND			
109	Tinta líquida para almofadas de carimbo c/40ml na cor vermelha.	5	UND			
110	Tinta para caneta tipo Nankin com 20 ml preta.	2	UND			
111	Tinta para marcador quadro branco, 20 ml, na cor AZUL.	40	UND			
112	Tinta para marcador quadro branco, 20 ml, na cor PRETA.	40	UND			
113	Tinta para marcador quadro branco, 20 ml, na cor VERMELHA.	10	UND			
114	Tinta para marcador quadro branco, 20 ml, na cor VERDE.	10	UND			
115	Visor para pasta suspensa plástico com etiqueta; caixa com 50 und.	8	CX C/ 50 UND			

**VALOR TOTAL: R\$**

LOTE 2						
ITEM	Descrição	Qtd	Tipo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Agenda 2017 formato 145mm x 205 mm, capa dura.	10	UND			
02	Agenda Telefônica 145mm x 205 mm, capa dura.	10	UND			
03	Caderno brochura pautado, com margem de 96 fls, capa dura, formato 200x275mm, na cor vermelha.	25	UND			
04	Caderno brochura pautado, com margem de 96 fls. capa dura, 1/4 ,na cor vermelha.	25	UND			



05	Cartolina Dupla Face, medindo 48cm x 66cm, Gramatura 120, (Cores a definir)	40	UND			
06	Envelope de papel para CD/DVD 75m/ m <sup>2</sup> , cores variadas. 125x125mm.	100	UND			
07	Envelope de papel aprox. 15x21 cm, cores a definir.	1000	UND			
08	Envelope de papel, branco, tamanho aprox. 240mmx340mm.	800	UND			
09	Envelope Meio-Ofício Branco Tamanho 175x250 mm.	300	UND			
10	Envelope Ofício Branco Tamanho 114mm x 229 mm office set 63g.	3000	UND			
11	Envelope plástico Ofício Transparente, com 4 furos.	1000	UND			
12	Envelope de papel saco branco 250mm	400	UND			
13	Folha adesiva - tamanho A4 - 14 etiquetas/folha	50	PCT/100 UND			
14	Folha adesiva - tamanho A4 - 30 etiquetas/folha	50	PCT/100 UND			
15	Folha adesiva - tamanho A4 -01 etiqueta/folha.	50	PCT/100 UND			
16	Livro de Ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm, capa e contracapa em papelão.	20	UND			
17	Livro protocolo de correspondência 1/4;100 fls.numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120GR/M2; folhas internas papel off-set 63GR/M2.	30	UND			
18	Papel Cartão, tamanho A4. (CORES DIVERSAS)	10	PCT/ 50 UND			
19	Papel Contato Transparente.	30	METRO			
20	Papel lembrete branco 750fls, Tipo Bloco de Anotações, serve também como refil do organizador de mesa.	10	CX. C/750 UND			
21	Papel para foto glossy 180G A4.	20	PCT C/50 UND			
22	Papel linho, diversas cores.	50	PCT/ 50 UND			
23	Papel Pautado.	150	PCT/ 400 UND			
24	Papel tamanho A-4 (210x297mm), cor branca, multi-uso (impressão à tinta, à laser e reprografia à base de toner em pó).	1.200	RESMA 500fls			
25	Papel tamanho A4 colorido. Cores a definir.	20	PCT C/ 100 UND			

**VALOR TOTAL: R\$**

*Parágrafo único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.*

**4.2.** O pagamento do valor global será efetuado em parcelas mensais, vinculadas aos fornecimentos, atestados pela Fiscal do Contrato, a Servidora Gleiseanne Siqueira de Sousa, Mat. 244-1, tendo a AESGA o prazo de até 08 dias para a efetivação do pagamento, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal), recibo e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, tudo processado legalmente.

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**4.4.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

**4.5.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea "d" e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:



12.364.5001.2700.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.3.90.30.16 – Material de Consumo

## CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1. A CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

- a) Fornecer o material conforme as especificações constantes do ato convocatório deste Pregão Presencial;
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigido no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;
- c) Informar a AESGA de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do CONTRATO, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- d) Aceitar os acréscimos e supressões nos quantitativos estimados em lei;
- e) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas que incidam sobre os ajustes decorrentes do CONTRATO, inclusive as despesas relativas à entrega dos materiais;
- g) Cumprir as demais obrigações exigidas no CONTRATO e no Edital;
- h) A contratada é obrigado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- i) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 7.1. O CONTRATANTE responsável pelos seguintes itens:

- a) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada observada a estimativa constante no Termo de Referência;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- c) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- d) Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos materiais e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;
- e) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- f) Cumprir e fazer cumprir o disposto as cláusulas deste contrato.

## CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES

### 8.1. As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.



## CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

**9.1.** O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

**9.2.** As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**9.3.** A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- a) atraso injustificado na execução do contrato;
- b) inexecução total ou parcial do contrato.

**9.4.** O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

**9.5.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**9.6.** Objetivando evitar dano ao Erário, a Presidente da AESGA poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

**9.7.** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

**9.8.** Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.



## CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

**10.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**10.2.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## CLÁUSULA XI – PUBLICIDADE DOS ATOS

**11.1.** Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

## CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** O Edital do Pregão Presencial nº 005/2017 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

**12.2.** As partes, ora contratadas, elegem o Fórum da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Garanhuns, ..... de ..... de 2017.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADO

---

TESTEMUNHA  
CPF:

---

TESTEMUNHA  
CPF:



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição parcelada de material de expediente e papelaria de uso contínuo de qualidade, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de expediente, papelaria necessários para reposição de estoque do Departamento de Almoxarifado, visando atender as demandas dos Departamentos Pedagógicos e Administrativos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA.

**3. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS MATERIAIS**

**3.1.** Os itens desta licitação estão divididos e serão disputados em 02 (dois) LOTES.

LOTE 01					
I T E M	Especificação detalhada	QT	UNID. DE FORNEC.	DEP. DE DISTRIBUIÇÃO	VALOR MÉDIO MÁXIMO
1	Almofada p/ carimbo nº 3 na cor azul.	5	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 22,35
2	Almofada p/ carimbo nº 3 na cor preta.	5	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 22,35
3	Almofada p/ carimbo nº 3 na cor vermelha.	5	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 22,35
4	Apagador p/ quadro branco, base plástica, 15x5,5 cm, com feltro macio.	20	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 128,40
5	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	30	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 51,90
6	Bloco de Rascunho 50 Folhas 149mm x 204mm	200	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 436,00
7	Bloco para recado adesivo removível, na cor amarela, med. 76x102mm embalado separadamente – bloco com 100 folhas cada tipo 3m, ou similar com mesmo padrão de qualidade.	60	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 244,20
8	Bloco recado adesivo removível, na cor amarela, med. 38x51mm – pacote com 4 unidades – bloquinhos com 100 folhas cada tipo 3m, ou similar com mesmo padrão de qualidade.	70	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 330,40
9	Bobina de saco plástico picotados multiuso 25x35 cm, capacidade mínima para 2kg.	40	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 876,00
10	Bobina para uso em ECF-57mmX30mm AP	50	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 300,00
11	Bobina de saco plástico picotados multiuso 35x50 cm, capacidade mínima para 2kg.	20	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 681,40
12	Bobina Térmica 80mmx40mm KPR-55.	350	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 1.704,50
13	Bobiina Térmica 57mmx22mm	300	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 1.194,00
14	Borracha bicolor para caneta e lápis.	20	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 10,60
15	Borracha branca ponteira, composição não tóxica.	200	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 44,00
16	Borracha branca quadrada, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com capa.	70	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 114,10
17	Carga refil para caneta balcão	50	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 275,00
18	Caixa para correspondência articulada tipo <u>dupla</u> , material acrílico na cor cristal. 370x255x120mm.	10	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 460,00
19	Caixa para correspondência articulada tipo <u>simples</u> , material acrílico na cor cristal. 370x255x60mm.	5	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 132,20
20	Caixa para correspondência articulada tipo <u>tripla</u> , material acrílico na cor cristal. 370x255x180mm.	10	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 634,20
21	Caixa Polionda para arquivo desativado, nas cores a definir.	250	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 1.125,00
22	Calculadora com no mínimo 10 dígitos de procedência nacional.	24	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 487,92



23	Caneta corretiva 8ml.	10	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 53,70
24	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,0mm), na cor AZUL.	600	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 918,00
25	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,0mm), na cor PRETA.	500	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 765,00
26	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,0mm), na cor VERMELHA.	200	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 440,00
27	Caneta para retroprojetor, na cor azul a base de álcool.	15	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 53,25
28	Caneta para retroprojetor, na cor preta a base de álcool.	15	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 53,25
29	Caneta em gel Salientadora (marca texto) – cor amarela.	250	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 330,00
30	Caneta em gel Salientadora (marca texto) – cor laranja.	50	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 66,00
31	Caneta em gel Salientadora (marca texto) – cor vermelha.	50	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 66,00
32	Caneta Tipo Nanquim (Para Diploma) 0,5	3	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 111,00
33	Caneta balcão de plástico com suporte na cor branca.	15	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 391,50
34	Carimbo automático 4911.	50	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 1.093,50
35	Carimbo automático 4913.	30	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 719,10
36	Cd-R 700, capacidade 700 Mb , 52x.	200	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 186,00
37	Clipe niquelado N° 2/0 em arame de aço e anti-ferrugem.	150	CX/ 100 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 282,00
38	Clipe niquelado N° 4/0 em arame de aço e anti-ferrugem.	100	CX/ 50 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 188,00
39	Clipe niquelado N° 6/0 em arame de aço e anti-ferrugem.	50	CX C/50 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 96,00
40	Clipe niquelado N° 8/0 em arame de aço e anti-ferrugem.	30	CX C/ 25 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 74,10
41	Cola branca lavável, não tóxica, tubo de 90g.	50	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 66,00
42	Cola em bastão com tampa, não tóxica, a base de água e lavável com 9g.	60	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 109,20
43	Cola instantânea 5g SuperBonder.	20	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 132,00
44	Corretivo líquido, à base d'água – tubo com 18 ml.	40	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 76,00
45	DVD virgem gravável de 4,7 GB, padrão DVD-R, para gravação de vídeo, áudio e dados em geral, com velocidade de até 16X, 120min SP mode.	100	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 142,00
46	Elástico/liga standard amarelo 100g N°18	30	PCT C/100g	ALMOXARIFADO	R\$ 119,10
47	Elastico n°06 04mm.	15	ROLO	ALMOXARIFADO	R\$ 92,55
48	Estilete de plástica largo com lâmina, com no mínimo 12 com de comprimento.	30	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 50,40
49	Extrator para grampos, niquelado, tipo niquelado.	40	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 119,20
50	Fita adesiva dupla face polipropileno medindo 12mmx30m.	50	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 226,00
51	Fita adesiva transparente tipo durex medindo 12mm x 20 m.	120	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 108,00
52	Fita adesiva transparente tipo durex medindo 45mm x 45m.	200	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 536,00
53	Fita crepe 19mmx50m.	30	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 81,90
54	Fita corretiva 5mmx6m folha Oval BT.	60	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 319,80
55	Grafite 0,5mm.	30	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 83,10
56	Grafite 0,7mm.	30	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 85,50
57	Grampeador Grande tamanho 23/8, completamente em ferro e aço, medindo no mínimo 20 cm.	5	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 228,10
58	Grampeador Grande tamanho 26/6, completamente em ferro e aço, medindo no mínimo 20 cm.	30	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 573,00
59	Grampeador pequeno tamanho 26/6, completamente em ferro e aço.	40	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 664,80
60	Grampeador Metal Profissional 240 folhas. Revestimento estético em plástico resistente, base plástica de proteção, possui posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo. Utiliza grampos: 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13 - 23/15 - 23/17; 23/20; 23/24 Capacidade: De 30 á 240 folhas (papel de 75 g/m <sup>2</sup> )	4	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 294,68
61	Grampo para grampeador 23/24 galvanizado.	10	CX C/ 5000 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 105,80



62	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado.	10	CX C/ 5000 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 102,70
63	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado.	200	CX C/ 5000 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 616,00
64	Grampo trilho plástico preto 80mm para 200 fls 75gr, Injetado em polipropileno para arquivar documentos.	6	PCT/50 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 62,52
65	Guilhotina de papel, capacidade mínima 8 folhas.	3	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 417,00
66	Lápis Grafite, Preto, nº 2, Traço HB de procedência nacional alta qualidade, apontado medindo 1,75 mm aproximadamente.	300	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 264,00
67	Lápis hidrocor com 12 cores.	5	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 20,85
68	Lapiseira 0,5mm, atóxico com borracha na ponta.	30	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 116,10
69	Lapiseira 0,7mm, atóxico com borracha na ponta.	30	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 116,10
70	Malote com botão A4 formato 338mmx238mm.	10	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 212,00
71	Marcador recarregável para quadro branco AZUL.	300	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 1.650,00
72	Marcador recarregável para quadro branco PRETO.	200	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 1.100,00
73	Marcador recarregável para quadro branco VERMELHO.	40	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 220,00
74	Marcador recarregável para quadro branco VERDE.	20	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 110,00
75	Mouse Pad embrachado, na cor preta.	40	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 292,80
76	Pasta aba elástico 10mm, cristal	600	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 1.548,00
77	Pasta aba elástico 5cmx 233mmx348mm, cristal.	400	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 1.732,00
78	Pasta arquivô de papelão com identificador	40	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 105,20
79	Pasta A-Z LOMBO LARGO, formato ofício, na cor preta, sem reforço metálico na base, dispositivo de identificação externo com ficha removível.	100	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 847,00
80	Pasta Canaleta A 4, transparente.	400	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 668,00
81	Pasta Catálogo com 100 plásticos, display 80 transparente, 43mmx33mm.	20	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 319,60
82	Pasta classificadora com fole beautone A4, transparente com 13 departamentos.	20	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 444,60
83	Pasta L, tamanho A4, cor transparente, 230mmx335mm.	200	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 180,00
84	Pasta plástica Polionda com 6 cm.Cores a definir.	30	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 113,40
85	Pasta plástica Polionda com 4 cm. Cores a definir.	50	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 178,50
86	Pasta plástica transparente com grampo trilho transparente. Cor a definir.	500	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 900,00
87	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, 240x360mm.	600	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 1.122,00
88	Percevejo latonado	20	CX/100 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 54,60
89	Perfurador grande, capacidade máxima de 40 folhas de papel com gramatura de 75grs, procedência nacional.	10	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 368,30
90	Perfurador pequeno, capacidade máxima de 12 folhas de papel com gramatura de 75grs, procedência nacional.	20	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 256,00
91	Pilha alcalina AA tensão nominal 1,5v.	30	Emb.c/2 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 113,40
92	Pilha alcalina AAA tensão nominal 1,5v.	50	Emb.c/2 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 189,00
93	Pincel atômico ponta média permanente, cor azul, escrita 2,0 a 8,0 mm.	10	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 32,50
94	Pincel atômico ponta média permanente, cor preta, escrita 2,0 a 8,0mm.	10	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 32,50
95	Pincel atômico ponta média permanente, cor verde, escrita 2,0 a 8,0mm.	5	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 16,25
96	Pincel atômico ponta média permanente, cor vermelha, escrita 2,0 a 8,0 mm.	5	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 16,25
97	Plástico para crachá, material poliéster, tipo polaseal, 99mmx66mm, transparente.	200	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 200,00
98	Porta documento vai e vem transparente, 257mmx370mmx30mm.	20	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 86,60
99	Porta Lápis com porta em acrílico, na cor cristal, com no mínimo 3 divisões.	30	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 675,90
100	Prancheta MDF A5 Plastic Clip 118.0	20	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 353,40
101	Prendedor de papel tipo binder clip 32mm.	30	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 21,90



102	Quadro de avisos tamanho 60 x 90 cm.	15	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 537,45
103	Réqua plástica transparente 30 cm.	90	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 82,80
104	Refil de cola fina: 0,75 cm de diâmetro.	15	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 10,95
105	Suporte pequeno acrílico para fita durex 25mm.	10	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 225,30
106	Tesoura de inox, Multuso cabo de polietileno preto, 21 Cm.	25	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 484,50
107	Tinta líquida para almofadas de carimbo c/40ml na cor azul.	10	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 59,70
108	Tinta líquida para almofadas de carimbo c/40ml na cor preta.	15	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 89,55
109	Tinta líquida para almofadas de carimbo c/40ml na cor vermelha.	5	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 29,85
110	Tinta para caneta tipo Nankin com 20 ml preta.	2	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 16,44
111	Tinta para marcador quadro branco, 20 ml, na cor AZUL.	40	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 277,20
112	Tinta para marcador quadro branco, 20 ml, na cor PRETA.	40	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 277,20
113	Tinta para marcador quadro branco, 20 ml, na cor VERMELHA.	10	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 69,30
114	Tinta para marcador quadro branco, 20 ml, na cor VERDE.	10	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 69,30
115	Visor para pasta suspensa plástico com etiqueta; caixa com 50 und.	8	CX C/ 50 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 197,36
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 37.698,27

LOTE 02					
I T E M	Especificação detalhada	QT	UNID. DE FORNEC.	DEP. DE DISTRIBUIÇÃO	VALOR MÉDIO MÁXIMO
1	Agenda 2017 formato 145mm x 205 mm, capa dura.	10	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 183,30
2	Agenda Telefônica 145mm x 205 mm, capa dura.	10	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 191,00
3	Caderno brochura pautado, com margem de 96 fls, capa dura, formato 200x275mm, na cor vermelha.	25	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 160,50
4	Caderno brochura pautado, com margem de 96 fls. capa dura, 1/4 ,na cor vermelha.	25	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 92,50
5	Cartolina Dupla Face, medindo 48cm x 66cm, Gramatura 120, (Cores a definir)	40	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 32,00
6	Envelope de papel para CD/DVD 75m/ m <sup>2</sup> , cores variadas. 125x125mm.	100	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 32,00
7	Envelope de papel aprox. 15x21 cm, cores a definir.	1000	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 370,00
8	Envelope de papel, branco, tamanho aprox. 240mmx340mm.	800	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 288,00
9	Envelope Meio-Ofício Branco Tamanho 175x250 mm.	300	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 63,00
10	Envelope Ofício Branco Tamanho 114mm x 229 mm office set 63g.	3000	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 660,00
11	Envelope plástico Ofício Transparente, com 4 furos.	1000	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 600,00
12	Envelope de papel saco branco 250mm	400	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 188,00
13	Folha adesiva - tamanho A4 - 14 etiquetas/folha	50	PCT/100 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 1.800,00
14	Folha adesiva - tamanho A4 - 30 etiquetas/folha	50	PCT/100 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 1.923,50
15	Folha adesiva - tamanho A4 -01 etiqueta/folha.	50	PCT/100 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 1.650,00
16	Livro de Ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm, capa e contracapa em papelão.	20	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 282,60
17	Livro protocolo de correspondência 1/4;100 fls.numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120GR/M2; folhas internas papel off-set 63GR/M2.	30	UND	ALMOXARIFADO	R\$ 255,00
18	Papel Cartão, tamanho A4. (CORES DIVERSAS)	10	PCT/ 50 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 171,00
19	Papel Contato Transparente.	30	METRO	ALMOXARIFADO	R\$ 85,50
20	Papel lembrete branco 750fls, Tipo Bloco de Anotações, serve também como refil do organizador de mesa.	10	CX. C/750 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 100,00
21	Papel para foto glossy 180G A4.	20	PCT C/50 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 148,00
22	Papel linho, diversas cores.	50	PCT/ 50 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 721,50
23	Papel Pautado.	150	PCT/ 400 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 5.400,00



24	Papel tamanho A-4 (210x297mm), cor branca, multi-uso (impressão à tinta, à laser e reprografia à base de toner em pó).	1.200	RESMA 500fls	ALMOXARIFADO	R\$ 24.516,00
25	Papel tamanho A4 colorido. Cores a definir.	20	PCT C/ 100 UND	ALMOXARIFADO	R\$ 100,60
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 40.014,00</b>

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA

**4.1.** A licitante vencedora obriga-se, mediante autorização de fornecimento, a entregar os produtos a que se refere a presente licitação de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, e proposta de preços, na sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, situada na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 14h, no Departamento de Almoxarifado.

**4.2.** Não serão recebidas às entregas fora do horário especificado, não sendo a AESGA responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

**4.3.** As despesas inerentes com frete serão por conta da Contratada.

**4.4.** O prazo máximo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis, após a formulação dos pedidos, pela fiscal de contrato.

**4.5.** Uma vez considerados inadequados os produtos pela Contratante, a Contratada será notificada a substituí-los no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, sob pena de inadimplemento contratual.

**4.6.** As despesas com remoção/substituição dos produtos considerados inadequados correrão por conta da Contratada.

#### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**5.1.** O prazo de vigência contratual se iniciará com a assinatura do contrato e se estenderá até o dia 31/12/2017.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

**6.1.** O pagamento do valor global será efetuado em parcelas mensais, vinculadas aos fornecimentos, atestados pela Fiscal do Contrato, a Servidora Gleiseanne Siqueira de Sousa, Mat. 244-1, tendo a AESGA o prazo de até 08 dias para a efetivação do pagamento, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal), recibo e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, tudo processado legalmente.

**6.2.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.3.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

**6.4.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea "d" e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

**7.2.** As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:



- a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**7.3.** A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- a) atraso injustificado na execução do contrato;
- b) inexecução total ou parcial do contrato.

**7.4.** O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

**7.5.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**7.6.** Objetivando evitar dano ao Erário, a Presidente da AESGA poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

**7.7.** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

**7.8.** Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO**

**8.1.** Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.364.5001.2700.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.3.90.30.16 – Material de Consumo

Valor: R\$ 77.712,27 (setenta e sete mil, setecentos e doze reais e vinte e sete centavos).



**8.2.** Levando-se em conta a pesquisa mercadológica, realizada pelo Departamento de Compras, considerando as especificações descritas e o montante disponibilizado na dotação orçamentária, serão desclassificadas propostas que apresentarem valor superior a:

- Lote 01 – R\$ 37.698,27 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos);
- Lote 02 – R\$ 40.014,00 (quarenta mil e quatorze reais);

Jullyana Ferreira Viana  
Departamento de Almoxarifado



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017**

Á

**Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA**  
**Pregoeira e Equipe de Apoio**  
**Ref: Pregão Presencial N° 005/2017**

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

**Obs: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e endereço e deverá ser entregue à pregoeira, fora dos envelopes 1 e 2.**



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA**  
**E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017**

**Á**

**Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA**  
**Pregoeira e Equipe de Apoio**  
**Ref: Pregão Presencial N° 005/2017**

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

**Obs: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e endereço e deverá ser entregue à pregoeira, fora dos envelopes 1 e 2.**



**ANEXO V**  
**MODELO DE FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017**

**Á**

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA**

**Ref: Pregão Presencial N° 005/2017**

LOTE 1						
ITEM	Descrição	Qty	Tipo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Almofada p/ carimbo nº 3 na cor azul.	5	UND			
02	Almofada p/ carimbo nº 3 na cor preta.	5	UND			
03	Almofada p/ carimbo nº 3 na cor vermelha.	5	UND			
04	Apagador p/ quadro branco, base plástica, 15x5,5 cm, com feltro macio.	20	UND			
05	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	30	UND			
06	Bloco de Rascunho 50 Folhas 149mm x 204mm	200	UND			
07	Bloco para recado adesivo removível, na cor amarela, med. 76x102mm embalado separadamente – bloco com 100 folhas cada tipo 3m, ou similar com mesmo padrão de qualidade.	60	UND			
08	Bloco recado adesivo removível, na cor amarela, med. 38x51mm – pacote com 4 unidades – bloquinhos com 100 folhas cada tipo 3m, ou similar com mesmo padrão de qualidade.	70	UND			
09	Bobina de saco plástico picotados multiuso 25x35 cm, capacidade mínima para 2kg.	40	UND			
10	Bobina para uso em ECF-57mmX30mm AP	50	UND			
11	Bobina de saco plástico picotados multiuso 35x50 cm, capacidade mínima para 2kg.	20	UND			
12	Bobina Térmica 80mmx40m KPR-55.	350	UND			
13	Bobina Térmica 57mmx22mm	300	UND			
14	Borracha bicolor para caneta e lápis.	20	UND			
15	Borracha branca ponteira, composição não tóxica.	200	UND			
16	Borracha branca quadrada, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com capa.	70	UND			
17	Carga refil para caneta balcão	50	UND			
18	Caixa para correspondência articulada tipo <u>dupla</u> , material acrílico na cor cristal. 370x255x120mm.	10	UND			
19	Caixa para correspondência articulada tipo <u>simples</u> , material acrílico na cor cristal. 370x255x60mm.	5	UND			
20	Caixa para correspondência articulada tipo <u>tripla</u> , material acrílico na cor cristal. 370x255x180mm.	10	UND			
21	Caixa Poliônica para arquivo desativado, nas cores a definir.	250	UND			
22	Calculadora com no mínimo 10 dígitos de procedência nacional.	24	UND			
23	Caneta corretiva 8ml.	10	UND			
24	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,0mm), na cor AZUL.	600	UND			
25	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,0mm), na cor PRETA.	500	UND			
26	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,0mm), na cor VERMELHA.	200	UND			
27	Caneta para retroprojetor, na cor azul a base de álcool.	15	UND			
28	Caneta para retroprojetor, na cor preta a base de álcool.	15	UND			
29	Caneta em gel Salientadora (marca texto) – cor amarela.	250	UND			
30	Caneta em gel Salientadora (marca texto) – cor laranja.	50	UND			
31	Caneta em gel Salientadora (marca texto) – cor vermelha.	50	UND			
32	Caneta Tipo Nanquim (Para Diploma) 0.5	3	UND			



33	Caneta balcão de plástico com suporte na cor branca.	15	UND			
34	Carimbo automático 4911.	50	UND			
35	Carimbo automático 4913.	30	UND			
36	Cd-R 700, capacidade 700 Mb , 52x.	200	UND			
37	Clipe niquelado Nº 2/0 em arame de aço e anti-ferrugem.	150	CX/ 100 UND			
38	Clipe niquelado Nº 4/0 em arame de aço e anti-ferrugem.	100	CX/ 50 UND			
39	Clipe niquelado Nº 6/0 em arame de aço e anti-ferrugem.	50	CX C/50 UND			
40	Clipe niquelado Nº 8/0 em arame de aço e anti-ferrugem.	30	CX C/ 25 UND			
41	Cola branca lavável, não tóxica, tubo de 90g.	50	UND			
42	Cola em bastão com tampa, não tóxica, a base de água e lavável com de 9g.	60	UND			
43	Cola instantânea 5g SuperBonder.	20	UND			
44	Corretivo líquido, à base d'água – tubo com 18 ml.	40	UND			
45	DVD virgem gravável de 4,7 GB, padrão DVD-R, para gravação de vídeo, áudio e dados em geral, com velocidade de até 16X, 120min SP mode.	100	UND			
46	Elástico/liga standard amarelo 100g Nº18	30	PCT C/100g			
47	Elastico nº06 04mm.	15	ROLO			
48	Estilete de plástica largo com lâmina, com no mínimo 12 comde comprimento.	30	UND			
49	Extrator para grampos, niquelado, tipo niquelado.	40	UND			
50	Fita adesiva dupla face polipropileno medindo 12mmx30m.	50	UND			
51	Fita adesiva transparente tipo durex medindo 12mm x 20 m.	120	UND			
52	Fita adesiva transparente tipo durex medindo 45mm x 45m.	200	UND			
53	Fita crepe 19mmx50m.	30	UND			
54	Fita corretiva 5mmx6 folha Oval BT.	60	UND			
55	Grafite 0,5mm.	30	UND			
56	Grafite 0,7mm.	30	UND			
57	Grampeador Grande tamanho 23/8, completamente em ferro e aço, medindo no mínimo 20 cm.	5	UND			
58	Grampeador Grande tamanho 26/6, completamente em ferro e aço, medindo no mínimo 20 cm.	30	UND			
59	Grampeador pequeno tamanho 26/6, completamente em ferro e aço.	40	UND			
60	Grampeador Metal Profissional 240 folhas. Revestimento estético em plástico resistente, base plástica de proteção, possui posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo.Utiliza grampos: 23/6 – 23/8 – 23/10 – 23/13 – 23/15 – 23/17 – 23/20 – 23/24Capacidade: De 30 á 240 folhas (papel de 75 g/m <sup>2</sup> )	4	UND			
61	Grampo para grampeador 23/24 galvanizado.	10	CX C/ 5000 UND			
62	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado.	10	CX C/ 5000 UND			
63	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado.	200	CX C/ 5000 UND			
64	Grampo trilho plástico preto 80mm para 200 fls 75gr, Injetado em polipropileno para arquivar documentos.	6	PCT/50 UND			
65	Guilhotina de papel, capacidade mínima 8 folhas.	3	UND			
66	Lápis Grafite, Preto, nº 2, Traço HB de procedência nacional alta qualidade, apontado medindo 1,75 mm aproximadamente.	300	UND			
67	Lápis hidrocor com 12 cores.	5	UND			
68	Lapiseira 0,5mm, atóxico com borracha na ponta.	30	UND			
69	Lapiseira 0,7mm, atóxico com borracha na ponta.	30	UND			
70	Malote com botão A4 formato 338mmx238mm.	10	UND			
71	Marcador recarregável para quadro branco AZUL.	300	UND			
72	Marcador recarregável para quadro branco PRETO.	200	UND			
73	Marcador recarregável para quadro branco VERMELHO.	40	UND			
74	Marcador recarregável para quadro branco VERDE.	20	UND			
75	Mouse Pad emborrachado, na cor preta.	40	UND			



76	Pasta aba elástico 10mm, cristal	600	UND			
77	Pasta aba elástico 5cmx 233mmx348mm, cristal.	400	UND			
78	Pasta arquivo de papelão com identificador	40	UND			
79	Pasta A-Z LOMBO LARGO, formato ofício, na cor preta, sem reforço metálico na base, dispositivo de identificação externo com ficha removível.	100	UND			
80	Pasta Canaleta A 4, transparente.	400	UND			
81	Pasta Catálogo com 100 plásticos, display 80 transparente, 243mmx333mm.	20	UND			
82	Pasta classificadora com fole beautone A4, transparente com 13 departamentos.	20	UND			
83	Pasta L, tamanho A4, cor transparente, 230mmx335mm.	200	UND			
84	Pasta plástica Polionda com 6 cm. Cores a definir.	30	UND			
85	Pasta plástica Polionda com 4 cm. Cores a definir.	50	UND			
86	Pasta plástica transparente com grampo trilho transparente. Cores a definir.	500	UND			
87	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, 240x360mm.	600	UND			
88	Percevejo latonado	20	CX/100 UND			
89	Perfurador grande, capacidade máxima de 40 folhas de papel com gramatura de 75grs, procedência nacional.	10	UND			
90	Perfurador pequeno, capacidade máxima de 12 folhas de papel com gramatura de 75grs, procedência nacional.	20	UND			
91	Pilha alcalina AA tensão nominal 1,5v.	30	Emb.c/2 UND			
92	Pilha alcalina AAA tensão nominal 1,5v.	50	Emb.c/2 UND			
93	Pincel atômico ponta média permanente, cor azul, escrita 2,0 a 8,0 mm.	10	UND			
94	Pincel atômico ponta média permanente, cor preta, escrita 2,0 a 8,0 mm.	10	UND			
95	Pincel atômico ponta média permanente, cor verde, escrita 2,0 a 8,0 mm.	5	UND			
96	Pincel atômico ponta média permanente, cor vermelha, escrita 2,0 a 8,0 mm.	5	UND			
97	Plástico para crachá, material poliéster, tipo polaseal, 99mmx66mm, transparente.	200	UND			
98	Porta documento vai e vem transparente, 257mmx370mmx30mm.	20	UND			
99	Porta Lápis com porta em acrílico, na cor cristal, com no mínimo 3 divisões.	30	UND			
100	Prancheta MDF A5 Plastic Clip 118.0	20	UND			
101	Prendedor de papel tipo binder clip 32mm.	30	UND			
102	Quadro de avisos tamanho 60 x 90 cm.	15	UND			
103	Régua plástica transparente 30 cm.	90	UND			
104	Refil de cola fina: 0,75 cm de diâmetro.	15	UND			
105	Suporte pequeno acrílico para fita durex 25mm.	10	UND			
106	Tesoura de inox, Multiuso cabo de polietileno preto, 21 Cm.	25	UND			
107	Tinta líquida para almofadas de carimbo c/40ml na cor azul.	10	UND			
108	Tinta líquida para almofadas de carimbo c/40ml na cor preta.	15	UND			
109	Tinta líquida para almofadas de carimbo c/40ml na cor vermelha.	5	UND			
110	Tinta para caneta tipo Nankin com 20 ml preta.	2	UND			
111	Tinta para marcador quadro branco, 20 ml, na cor AZUL.	40	UND			
112	Tinta para marcador quadro branco, 20 ml, na cor PRETA.	40	UND			
113	Tinta para marcador quadro branco, 20 ml, na cor VERMELHA.	10	UND			
114	Tinta para marcador quadro branco, 20 ml, na cor VERDE.	10	UND			
115	Visor para pasta suspensa plástico com etiqueta; caixa com 50 und.	8	CX C/ 50 UND			

**VALOR TOTAL: R\$**

LOTE 2						
ITEM	Descrição	Qtd	Tipo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Agenda 2017 formato 145mm x 205 mm, capa dura.	10	UND			
02	Agenda Telefônica 145mm x 205 mm, capa dura.	10	UND			
03	Caderno brochura pautado, com margem de 96 fls, capa dura, formato 200x275mm, na cor vermelha.	25	UND			
04	Caderno brochura pautado, com margem de 96 fls. capa dura, 1/4 ,na cor vermelha.	25	UND			



05	Cartolina Dupla Face, medindo 48cm x 66cm, Gramatura 120, (Cores a definir)	40	UND			
06	Envelope de papel para CD/DVD 75m/ m <sup>2</sup> , cores variadas. 125x125mm.	100	UND			
07	Envelope de papel aprox. 15x21 cm, cores a definir.	1000	UND			
08	Envelope de papel, branco, tamanho aprox. 240mmx340mm.	800	UND			
09	Envelope Meio-Ofício Branco Tamanho 175x250 mm.	300	UND			
10	Envelope Ofício Branco Tamanho 114mm x 229 mm office set 63g.	3000	UND			
11	Envelope plástico Ofício Transparente, com 4 furos.	1000	UND			
12	Envelope de papel saco branco 250mm	400	UND			
13	Folha adesiva - tamanho A4 - 14 etiquetas/folha	50	PCT/100 UND			
14	Folha adesiva - tamanho A4 - 30 etiquetas/folha	50	PCT/100 UND			
15	Folha adesiva - tamanho A4 -01 etiqueta/folha.	50	PCT/100 UND			
16	Livro de Ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm, capa e contracapa em papelão.	20	UND			
17	Livro protocolo de correspondência 1/4;100 fls.numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120GR/M2; folhas internas papel off-set 63GR/M2.	30	UND			
18	Papel Cartão, tamanho A4. (CORES DIVERSAS)	10	PCT/ 50 UND			
19	Papel Contato Transparente.	30	METRO			
20	Papel lembrete branco 750fls, Tipo Bloco de Anotações, serve também como refil do organizador de mesa.	10	CX. C/750 UND			
21	Papel para foto glossy 180G A4.	20	PCT C/50 UND			
22	Papel linho, diversas cores.	50	PCT/ 50 UND			
23	Papel Pautado.	150	PCT/ 400 UND			
24	Papel tamanho A-4 (210x297mm), cor branca, multi-uso (impressão à tinta, à laser e reprografia à base de toner em pó).	1.200	RESMA 500fls			
25	Papel tamanho A4 colorido. Cores a definir.	20	PCT C/ 100 UND			
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017**

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 005/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017** bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**Acrescentar, se for o caso:** Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa